



PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: FAROL



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Farol		CNPJ: 95640124/0001-48	
Endereço: Rua: Bahia; nº 880 – Centro.			
UF: PR	CEP: 87.325-000	Telefone: (44) 3563-1101	
Conta Corrente: nº 49.548-4	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0406-5	Praça de Pagamento: Campo Mourão
Responsável: Ângela Maria Moreira Kraus			CPF: 005.144.149-79
Cl/Orgão Expedidor: 4.981.772-0 SSP-PR	Cargo: Prefeita Municipal	Função: Chefe do Executivo	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

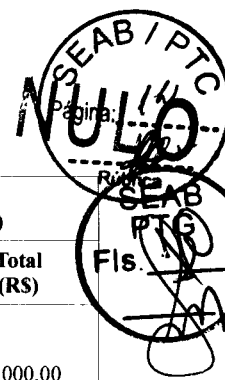
Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O perfil agropecuário do município de Farol desde a sua emancipação política tem como sustentação a agricultura com 454 produtores rurais existentes e ali inseridos nas atividades produtivas de grãos (milho, soja, trigo, mandioca, feijão, entre outros), e de animais (principalmente bovinos de leite, aves e suínos). Com 75% de seus produtores sendo da agricultura familiar.

O município tem apenas 20 anos de emancipação política, porém experimenta um franco desenvolvimento agropecuário, graças às parcerias que mantém com órgãos ligados à produção agropecuária, entre elas Cooperativas, SEAB-Pr, ADAPAR-Pr, Emater-Pr., Senar-Pr. e Sebrae-Pr., Aonde os produtores são assistidos tecnicamente e empregam um bom nível tecnológico nas atividades agropecuárias de: **Soja** com média de produção de soja de 3.200 Kg/há, **Milho de verão** com média de produção de 9.000 kg/há, **Milho 2º safra** com média de produção de 4.500 kg/há, **Trigo** com media de produção de 3.000 Kg/há e **Mandioca** com media de produção de 20.000 t/há. Já na pecuária com **leite**, o município produz uma média de 16.500 l/dia. O município ainda possui um grande potencial de crescimento em suas produtividades agrícolas de **Soja, Milho verão, Milho 2º safra, Trigo e Mandioca** podendo aumentar ainda entorno de 10% suas produtividades medias, Na pecuária com a melhoria da pastagens o aumento da produção de **Leite** pode chegar entorno de 20%, desde que seja empregadas de maneira mais eficacias os corretivos de solo, seguindo as tecnologias desenvolvidas de manejo e conceitos básicos de conservação de solos agrícolas.

De acordo com histórico de análises de solos realizada no município em programas anteriores, foi possível constatar baixos níveis de nutrientes fosfatados em praticamente todas as propriedades envolvidas, onde os mesmos estão abaixo do mínimo exigido para uma boa produtividade, Tentando corrigir esta deficiência cremos que a participação do estado com o programa de APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS contribuirá com a possibilidade de ganhos qualitativos e quantitativos no fornecimento de recursos para aquisição de corretivos fosfatados para o processo produtivo da cadeia agrícola do município, pois no campo, solo fértil é aquele que permite manter e gerar a vida dos cultivos e criações e com isso dar qualidade de vida as famílias rurais, que ao gerar alimentos de qualidade e saudáveis também promove uma melhor saúde a população urbana. Trazendo assim progresso e felicidade a toda a população.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de Corretivos Fosfatados - Super Simples	No município de Farol	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	110	toneladas	800,00	88.000,00
Total (RS) 88.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº **49.548-4** da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil S/A**.

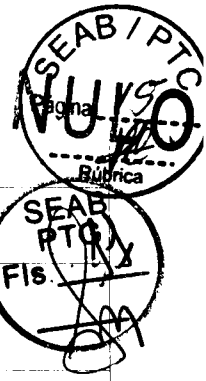
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

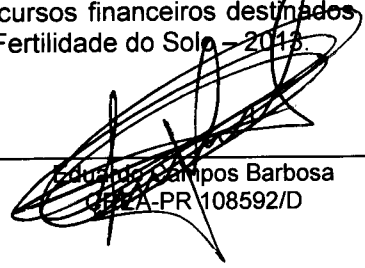
Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	22/04/2013	26/04/2013
Definição dos Beneficiários	20/05/2013	24/05/2013
Definição do Técnico Responsável	22/04/2013	26/04/2013



Levantamento de Documentos	30/04/2013	24/05/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	60 dias	540 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


 Eduardo Campos Barbosa
 CREA-PR 108592/D

Local: Farol - Pr. Data: 20 /05 /2013.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 Angela Maria Moreira Kraus
 CPF: 005.144.149-79

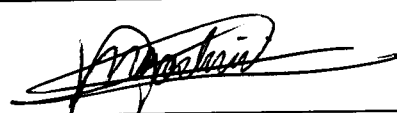
Local: Farol - Pr. Data: 20 /05 / 2013.

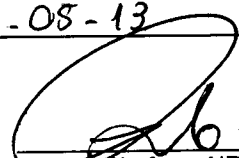
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CAMPO MOURÃO

Data: 29-08-13


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)
Paulo Alessandro Agostini
 Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D
 SEAB/DEAGRO
 CPF: 943.876.309-06


 Chefe no NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)
Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo
 Chefe do Núcleo Regional da
 SEAB de Campo Mourão
 CPF: 270.600.552-15